



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,  
REFERENTE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2023**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL e seus membros: Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, reuniu-se para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2023**, cujo objeto versa sobre o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO RATEIO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE**. Empresas participantes do processo: **01 – E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.358.836/0001-04, neste ato representada pelo Sra. Maria Dávila Ávila Freitas Pereira, inscrita no CPF nº 605.561.093-09; e **02 – A T FARIAS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 46.100.059/0001-52, sem representante. Analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o segue: **LICITANTE HABILITADA: 01 – E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVIÇOS LTDA**, por atender a todas as exigências em edital. **LICITANTE INABILITADA: 02 – A T FARIAS DE SOUZA**, por deixar de apresentar itens: 5.4.4.2-Atestado (s) de capacidade técnica da Pessoa Jurídica para desempenho de atividade pertinente fornecido por pessoa de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação; 5.4.4.3 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante; 4.4.4.4. A empresa licitante deverá ser inscrita no Conselho Regional de Administração- CRA; e 5.4.6.5 – Declaração da (o) licitante, relacionando toda a equipe técnica que participara da execução dos serviços, com a especificação dos profissionais. Após o julgamento dos documentos, a Comissão de Licitação deliberou em publicar esse resultado, abrindo o prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo a consignar em ata, o

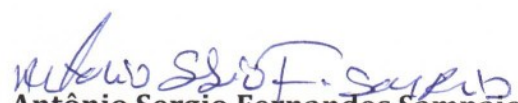


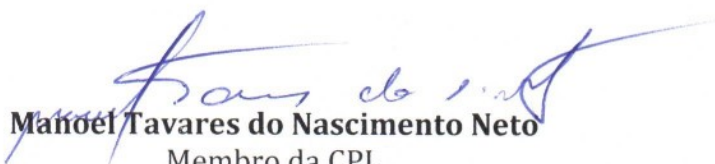
PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão. Novo Oriente/CE, 25 de julho de 2023.

  
**Paulo Sergio Andrade Bonfim**  
Presidente da CPL

  
**Antônio Sergio Fernandes Sampaio**  
Membro de CPL

  
**Manoel Tavares do Nascimento Neto**  
Membro da CPL

LICITANTES:

  
**E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVIÇOS LTDA**  
Maria Dávila Ávila Freitas Pereira